



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

DECRETO Nº 1753/2023

SÚMULA: Determina a entrega dos Carnes de IPTU e COLETA E DESTINO DO LIXO para o exercício 2024 através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº 2925
Página 19,50, em 22/12/2023
Pollyanne Tomaz
Funcionário

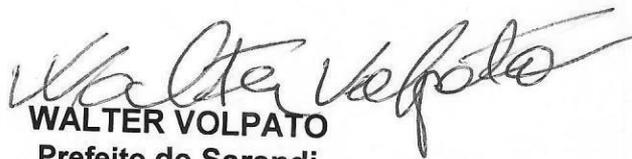
WALTER VOLPATO, Prefeito de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a entrega dos carnes de IPTU e COLETA E DESTINO DO LIXO para o exercício 2.024, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ficando dispensada a assinatura do contribuinte na notificação de entrega.

Art. 2º - No caso do não recebimento, devera o contribuinte comparecer no Paço Municipal, até o dia 11/03/2024, para retirar a 2ª Via.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de dezembro de 2023.


WALTER VOLPATO
Prefeito de Sarandi

DECRETO Nº 1753/2023